



12A Vara do Trabalho de Goiânia - TRT18 <vt12goiania@trt18.jus.br>

Resposta ao processo nº 0010882-32.2018.5.18.0012.

1 mensagem

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA COMARCA DE GOIÂNIA

11 de julho de 2024 às

<cri2mv@gmail.com>

14:46

Para: 12A Vara do Trabalho de Goiânia - TRT18 <vt12goiania@trt18.jus.br>

Boa tarde !

Segue em anexo certidão em resposta ao Processo nº 0010882-32.2018.5.18.0012.
Protocolo: 311.219/490.855

Atenciosamente: Registro de imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Atendimento: Vitor Hugo

Por favor, acusar recebimento.

--

Sr. Usuário, aguarde a confirmação dos valores dos serviços solicitados, não aceitamos depósitos com valor maior do que o valor do serviço.

Pedimos que responda sempre na mesma caixa de conversa da solicitação

Whatsapp: (62) 9 9987-0160

Fone: (62) 3095-2666 / (62) 3998-6492

Site: <https://www.ri2go.com.br/>ONR: <https://registradores.onr.org.br/>**MATRICULA-75355-assinado.PDF**

186K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 75.355, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 14, da QUADRA "X", situado na Rua 67, zona residencial, no SETOR NORTE FERROVIÁRIO, nesta Capital, com área de 392,96m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m de fundos; 28,58m pela linha que divide com o lote nº 13; e, 28,58m pela linha que divide com o lote nº 15. **BENFEITORIAS**: Um barracão de 5 cômodos. **PROPRIETÁRIAS**: ALICE VIANA, portadora da CI RG nº 1.636.062-SSP/GO e do CPF nº 464.221.611-15; MARIA AMELIA VIANA, portadora da CI RG nº 638.952-SSP/GO e do CPF nº 036.900.241-53; e, MARIA VIANA, portadora da CI RG nº 399.442-SSP/GO e do CPF nº 014.100.081-34, todas brasileiras, solteiras, maiores e capazes, do lar, residentes e domiciliadas n/Capital, conforme título aquisitivo transcrito sob nº 54.556, da 3ª Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. A Oficial.

R-1-75.355: Goiânia, 21 de Setembro de 2005. Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusula Restritiva, lavrada em data de 31.08.2005, no Lº nº 1235, às fls. 179/181, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, as proprietárias constantes e qualificadas na matrícula supra, DOARAM à Srta. **IZABEL FELIPE DOS SANTOS**, do lar, portadora da CI RG nº 399.444-SSP/GO e do CPF nº 122.369.181-00, e, **CARLOS BORGES VIANA**, moto-boy, portador da CI RG nº 660.406-SSP/GO e do CPF nº 219.457.481-68, ambos brasileiros, solteiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados n/Capital, na proporção de **50% (cinquenta por cento)**, para cada um, a **NUA PROPRIEDADE** do imóvel acima descrito, no valor atribuído de R\$ 118.059,00. A Oficial.

R-2-75.355: Goiânia, 21 de Setembro de 2005. Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusula Restritiva, lavrada em data de 31.08.2005, no Lº nº 1235, às fls. 179/181, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, as doadoras, ALICE VIANA, portadora da CI RG nº 1.636.062-SSP/GO e do CPF nº 464.221.611-15; MARIA AMELIA VIANA, portadora da CI RG nº 638.952-SSP/GO e do CPF nº 036.900.241-53; e, MARIA VIANA, portadora da CI RG nº 399.442-SSP/GO e do CPF nº 041.100.081-34, todas brasileiras, solteiras, maiores e capazes, do lar, residentes e domiciliadas n/Capital, **RESERVAM PARA SÍ**, o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre a cota parte no imóvel pertencente ao condômino, Carlos Borges Viana, no valor atribuído de R\$ 59.029,50. A Oficial.

Av-3-75.355: Goiânia, 21 de Setembro de 2005. Certifico e dou fê, que as donatárias gravam o imóvel ora doado, com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, a qual deverá prevalecer durante todo o tempo em que os donatários possuírem o imóvel. A Oficial.

R-4-75.355: Goiânia, 26 de Dezembro de 2005. Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusula Restritiva, lavrada em data de 18.11.2005, no Lº nº 1248, às fls. 114/115, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, a condômina-proprietária constante e qualificada no R-1, supra, Izabel Felipe dos Santos, DOOU ao condômino, **CARLOS BORGES VIANA**, brasileiro, solteiro, moto-boy, portador da CI RG nº 660.406-SSP/GO e do CPF nº 219.457.481-68, residente e domiciliado n/Capital, sua parte correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, da **NUA PROPRIEDADE** do imóvel acima descrito, no valor atribuído de R\$ 59.345,00. A Oficial.

R-5-75.355: Goiânia, 26 de Dezembro de 2005. Por Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusula Restritiva, lavrada em data de 18.11.2005, no Lº nº 1248, às fls. 114/115, do 7º

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 10b11afb-5411-4455-8304-30bd9a306ae6

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 08/07/2024 10:50

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 10b11afb-5411-4455-8304-30bd9a306ae6

Tabelionato de Notas, d/Capital, a doadora, Srta. **IZABEL FELIPE DOS SANTOS**, do lar, portadora da CI RG nº 399.444-SSP/GO e do CPF nº 122.369.181-00, residente e domiciliada n/Capital, **RESERVA PARA SÍ**, o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre a cota parte no imóvel ora doada no imóvel acima descrito, no valor atribuído de R\$ 29.672,50. A Oficial.

Av-6-75.355: Goiânia, 26 de Dezembro de 2005. Certifico e dou fê, que a donatária, Izabel Felipes dos Santos, grava a parte ora doada, com a cláusula de **INCOMUNICABILIDADE**, a qual deverá prevalecer durante todo o tempo em que o donatário possuir o imóvel. A Oficial.

Av-7-75.355: Goiânia, 01 de Julho de 2020. **Protocolo nº 254.045.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202006.1915.01190641-IA-610, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **CARLOS BORGES VIANA**, constante e qualificado no R-4, retro, no Processo nº **00108823220185180012**, da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

R-8-75.355: PENHORA. Goiânia, 01 de Julho de 2024. Por Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação, extraído do Processo nº ATOrd 0010882-32.2018.5.18.0012, expedido em data de 18/06/2024, devidamente assinado pela MMA. Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. Wanessa Rodrigues Vieira, em que figura como **Autor(a): ADRIANA NERES DOS SANTOS CARDOSO**, e como **Réu: CARLOS BORGES VIANA CBV - ME E OUTROS (2)**, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do débito no valor de R\$ 101.393,71, valor atualizado até 30/04/2022. Esc. 11. Dou fê. A Oficial.

O referido é verdade e dou fê.
Goiânia/GO, 08 de julho de 2024.

Certidão.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....:R\$ 0,00
*Fundos Estaduais...:R\$ 0,00
Valor Total.....:R\$ 0,00



Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funemp (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Fedapsaj(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00);